Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1595
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009275-38.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 05/06/2018

Decisão

1) Fls. 1706/1714 - Considerando o teor e o impacto que os dados narrados na peça pode trazer, OFICIE-SE URGENTE ao Juízo da 4ª Vara Empresarial, para que informe a este juízo sobre a ACP em comenta e em que fase se encontra, devendo ser anexado ao Ofício cópia da peça ora sob apreciação.

Vale esclarecer que a hipótese em questão encontra eco no art. 76, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, parecendo, s.m.j., ser da competência do juízo da 6ª VE a apreciação que qualquer feito relacionado ao O DIA, empresa recuperanda neste juízo empresarial.

2) Intime-se o Patrono da Requerente, para que preste a este Juízo os esclarecimentos necessários quanto ao fato narrado, pois denotam extrema relevância para este feito recuperacional.

Rio de Janeiro, 05/06/2018.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4V9Q.HGAZ.UIN8.V2MY**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA:000016605 Assinado em 05/06/2018 16:14:29
Local: TJ-RJ